



**EDITAL UFPI/CSHNB n. 001/2026**

**SELEÇÃO COMPLEMENTAR DE ESTUDANTES MONITORES PARA PROJETO  
VINCULADO AO PET SAÚDE: INFORMAÇÃO E SAÚDE DIGITAL (PET  
SAÚDE/I&SD)**

A Universidade Federal do Piauí - Campus Senador Helvídio Nunes de Barros (UFPI/CSHNB), em parceria com a Secretaria Municipal de Saúde de Picos(PI), no âmbito do Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde: Informação e Saúde Digital (PET-Saúde/I&SD), tornam pública a abertura de inscrições para o Processo Seletivo Simplificado de **Monitores** (estudantes de graduação) para atuar no Projeto **INFOSAÚDE: Informação e Inovação para a Transformação Digital do SUS em Picos(PI)**, aprovado no Edital Conjunto SEIDIGI/SGTES-MS N° 1/2025, de 26 de fevereiro de 2025 do Ministério da Saúde/Secretaria de Informação e Saúde Digital, conforme as condições estabelecidas neste Edital.

## **1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1 O Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde: Informação e Saúde Digital (PET-Saúde/I&SD) é uma nova edição do PET-Saúde, programa do Ministério da Saúde em parceria com o Ministério da Educação que promove a integração entre ensino, serviços de saúde e comunidade, com foco na transformação digital do SUS. O PET-Saúde/I&SD segue as diretrizes do SUS Digital e induz ao trabalho colaborativo, em rede, a partir de grupos tutoriais formados por docentes, discentes de cursos de graduação da saúde e outras áreas relacionadas à informação.
- 1.2 O projeto “Infosaúde: Informação e Inovação para a Transformação Digital do SUS em Picos(PI)”, aprovado no contexto do Edital PET-Saúde/I&SD n. 001/2025, visa fortalecer a cultura de saúde digital no território, envolvendo estudantes, docentes e profissionais de saúde e tecnologia na identificação de desafios e desenvolvimento de soluções alinhadas aos eixos do Programa SUS Digital e ao Plano de Ação da Macrorregião Semiárido Piauiense, através do seguinte escopo de atuação:
  - 1.2.1 Objetiva promover ações de qualificação de estudantes e trabalhadores da saúde para a transformação digital do SUS, fomentando o uso ético das tecnologias, a inovação em saúde digital e a gestão da informação, com vistas à melhoria da atenção e da gestão do cuidado nos serviços de saúde de Picos (PI).



1.2.2 Possui plano de atividades atendendo aos 3(três) eixos de atuação do Programa SUS Digital, com organização em 6(seis) grupos tutoriais, organizados da seguinte forma:

**(I) Eixo 1 - Cultura de Saúde Digital, Formação e Educação Permanente**

Grupo Tutorial 1 (GT1) – SUS Digital Cidadão

Foco: Inclusão digital da população usuária do SUS, com ações voltadas à disseminação e ao uso do aplicativo Meu SUS Digital e outras ferramentas digitais de saúde.

Grupo Tutorial 2 (GT2) – SUS Digital Profissional

Foco: Letramento digital de profissionais da saúde e qualificação do uso de sistemas (e-SUS APS, prontuário eletrônico), com foco na educação permanente e inserção de dados de forma ética e eficiente.

**(II) Eixo 2 – Soluções Tecnológicas e Serviços Digitais em Saúde**

Grupo tutorial 3 (GT3) – TecSUS I

Foco: Desenvolvimento de soluções digitais inovadoras (como dashboards, apps, plataformas) com base nas necessidades dos serviços, utilizando metodologias participativas como Design Thinking e InfoVis.

Grupo tutorial 4 (GT4) – TecSUS II

Foco: Apoio à informatização dos serviços e desenvolvimento incremental de soluções que otimizem os fluxos de cuidado e gestão, como sistemas de agendamento, monitoramento ou teleatendimento.

**(III) Eixo 3 — Interoperabilidade, Análise e Disseminação de Dados**

Grupo tutorial 5 (GT5) – Análise de Dados

Foco: Análise prescritiva de dados para apoio à gestão, com desenvolvimento de painéis e ferramentas que auxiliem a tomada de decisão baseada em evidências, voltada à Atenção Primária.

Grupo tutorial 6 (GT6) – Governança SUS

Foco: Apoio à reestruturação dos fluxos informacionais e à governança da informação em saúde, com foco na padronização, interoperabilidade e segurança dos dados.

1.3 O projeto tem duração de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir do início das atividades em agosto de 2025, podendo ser interrompido em caso de descumprimento dos compromissos assumidos junto ao Ministério da Saúde.



## 2 DAS VAGAS E AÇÕES AFIRMATIVAS

- 2.1 Cada grupo tutorial de aprendizagem do projeto está composto por tutores (professores), preceptores e orientadores de serviço (profissionais de saúde) e monitores (estudantes), entre bolsistas e voluntários.
- 2.2 Neste edital está ofertada 01 (uma) vaga para a função de monitor(a), na área de Administração.
- 2.3 Na impossibilidade de atender à Portaria GM/MS nº 5.801, de 28 de novembro de 2024, que orienta que cinquenta (50%) das vagas devem ser reservadas para ações afirmativas: pessoas com deficiência, autodeclarados negras (pretas ou pardas), indígenas, quilombolas ou pessoas trans, a vaga deste edital destinar-se-á AMPLA CONCORRÊNCIA, ficando a prioridade de convocação do cadastro de reserva para candidatos de ações afirmativas, sequencialmente.
- 2.3.1 Candidatos(as) que optarem por concorrer às vagas das ações afirmativas também estarão automaticamente concorrendo na ampla concorrência
- 2.3.2 O(A) candidato(a), em quaisquer das vagas destinadas às ações afirmativas, que não conseguir comprovar sua condição na seleção concorrerá apenas na ampla concorrência.
- 2.3.3 A comprovação documental para enquadramento na reserva de vagas de ações afirmativas dar-se-á da seguinte forma:
- (I) para as pessoas autodeclaradas negras, com autodeclaração de raça/cor (Anexo III), podendo a autodeclaração ser verificada por uma banca de heteroidentificação;
  - (II) para pessoas indígenas, com cópia do Registro Administrativo de Nascimento e Óbito de Índios - RANI ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinada por liderança local;
  - (III) para pessoas quilombolas, com declaração de pertencimento emitida e assinada por liderança ou associação local, ou cercado de reconhecimento do território de pertencimento emitido pela Fundação Cultural Palmares - FCP, nos casos em que houver;
  - (IV) para pessoas com deficiência, com autodeclaração em formulário próprio (Anexo IV) e Laudo Médico (original ou cópia autenticada), por médico especialista na deficiência apresentada, atestando a espécie e o grau, ou nível da



deficiência ou do suporte necessário, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID-10; e

(V) para as pessoas trans, com autodeclaração (Anexo IV)

2.3.4 Na impossibilidade de preenchimento das vagas destinadas às ações afirmativas, as vagas serão destinadas aos candidatos de ampla concorrência.

### 3 DOS REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES

3.1 São requisitos necessários para a candidatura:

- a. Estar regularmente matriculado em cursos de graduação da UFPI/CSHNB;
- b. Disponibilizar-se a dedicar, no mínimo, 8(oito) horas semanais às atividades e reuniões do projeto, conforme plano de trabalho a ser estabelecido em cada grupo tutorial.

3.2 São atribuições do(a) monitor(a) estudante:

- a. Participar ativamente das atividades do Projeto, com base no Plano de Atividades aprovado, sob supervisão do Tutor do grupo e com o apoio dos Preceptores;
- b. Participar de todas as atividades programadas;
- c. Participar, durante a sua permanência no PET Saúde/I&SD, de atividades de ensino, pesquisa e extensão;
- d. Manter bom rendimento escolar;
- f. Cumprir as exigências estabelecidas no Projeto PET Saúde/I&SD, aprovado pelos Ministérios da Saúde e da Educação; e
- g. Preencher formulários e relatórios a serem entregues ao Ministério da Saúde, quando solicitado.

### 4 DA INSCRIÇÃO

4.1 Para concorrer a este edital, o candidato deve realizar sua inscrição através do link:

(<https://forms.gle/ZDWxYdaun3BwrRK66>)

4.1.1 O prazo de inscrições será de **13 a 17 de abril**, conforme cronograma (Anexo II).

4.1.2 Não serão aceitas inscrições ou envio de documentações fora do prazo.

4.2 Para realização da inscrição, deve ser preenchido o formulário de inscrição, envio dos seguintes documentos em anexo:

- Histórico escolar;
- Comprovante de enquadramento em ações afirmativas, conforme item 2.3.3; (não obrigatório)

4.3 No ato da inscrição, os candidatos devem escolher o Eixo ao qual desejam concorrer e assinalar a ordem de prioridade do grupo tutorial.



## 5 DA SELEÇÃO

5.1 A seleção ocorrerá em duas etapas, a saber:

I – Carta de intenções (eliminatória), onde deverá apresentar sua trajetória, disponibilidade e interesse em participar do projeto (5,0 pontos).

II – Entrevista (classificatória), realizada em grupos com objetivo de avaliar o perfil dos(as) candidatos(as), sua motivação, capacidade de trabalho em equipe e alinhamento com os objetivos do projeto (5,0 pontos).

5.2 Será aprovado aquele candidato que alcançar a nota mínima 7,0(sete), estando eliminados todos aqueles com nota menor na etapa I.

5.3 A entrevista será realizada em formato coletivo, com grupos de até 10 (dez) estudantes, e duração máxima de 30 minutos. A atividade poderá incluir uma dinâmica participativa de forma a observar o desempenho individual dos(as) candidatos(as) em situações de interação, comunicação e tomada de decisão em grupo, considerando os objetivos do projeto Infosaúde/PET-Saúde Digital.

5.3.1 A entrevista valerá de 0 a 5 pontos, e será analisada a partir dos critérios: participação e qualidade das contribuições (2,0), capacidade de escuta, diálogo e cooperação (1,0), disponibilidade (1,0) e alinhamento com os objetivos do projeto (1,0).

5.4 O resultado será publicado na página da UFPI, conforme cronograma da seleção (Anexo II)

5.5 Os candidatos poderão interpor recursos relativos à avaliação através de envio do envio de e-mail para [petinfosaude.ufpi@gmail.com](mailto:petinfosaude.ufpi@gmail.com) , destinado à Coordenação do projeto, no prazo estabelecido no cronograma.

5.6 A convocação dos aprovados ocorrerá imediatamente após a publicação do resultado final, através de e-mail.

5.6.1 Poderão ser convocados da lista de inscritos candidatos para participar voluntariamente do projeto.

## 6 DAS BOLSAS

6.1 Os selecionados como monitores bolsistas serão contemplados com bolsas oriundas do Ministério da Saúde no contexto do PET Saúde/I&SD.

6.2 Os valores e repasses das bolsas seguirão o previsto no Item 10 do Edital Conjunto SEIDIGI/SGTES-MS nº 1/2025. Para os(as) alunos(as) do PET-Saúde/I&SD, o valor da



bolsa será de R\$ 700,00 (setecentos reais), conforme a modalidade de Iniciação Científica (IC), estabelecida pela Portaria CNPq nº 1.237, de 17 de fevereiro de 2023.

6.3 Os repasses das bolsas serão condicionados:

- a) Ao cadastro dos participantes no SIG-PET, que deverá ser mantido atualizado mensalmente pela Coordenação do projeto;
- b) À participação nas atividades e ações do projeto, conforme previsto;
- c) Ao envio da frequência e relatório mensal de atividades pelo coordenador de grupo.

6.4 A bolsa referente ao PET Saúde/I&SD não pode ser acumulada com o recebimento de qualquer outro tipo de bolsa PET Saúde ou de qualquer bolsa que tenha como atividade a monitoria/pesquisa/extensão estudantil na graduação.

6.4.1 Em caso de aluno bolsista de outro projeto nas atividades acima destacadas, o estudante poderá optar por desvincular-se da bolsa para assumir a bolsa do PET Saúde/I&SD.

6.5 Se o(a) bolsista tiver um desempenho abaixo do esperado nas atividades do Grupo PET-Saúde/I&SD ou desistir da bolsa (por qualquer motivo), a bolsa será repassada para outro candidato, seguindo a ordem de classificação no processo seletivo.

6.6 Não estão previstos quaisquer outros tipos de despesas relacionados ao desenvolvimento de atividades do projeto além dos que estão especificados neste edital.

## **7 DISPOSIÇÕES FINAIS**

7.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Projeto.

7.2 Quaisquer outras dúvidas ou informações poderão ser tratadas no e-mail [petinfosaúde.ufpi@gmail.com](mailto:petinfosaúde.ufpi@gmail.com).

Picos (PI), 13 de abril de 2026.

***Prof. Dr. Mailson Fontes de Carvalho***  
Coordenador do Projeto Infosaúde (PET SAÚDE/I&SD)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
**CAMPUS SENADOR HELVÍDIO NUNES DE BARROS**



**ANEXO I**  
**DO DETALHAMENTO DAS VAGAS**

<b>Eixo</b>	<b>Vagas</b>	<b>Área/Curso</b>	<b>Período (2026.1)</b>
<b>Eixo 2 – Soluções Tecnológicas e Serviços Digitais em Saúde</b>	1 (uma)	<i>Administração</i>	Mín. 3º período e máx. 7º período
<b>Total = 1 vaga</b>			



**ANEXO II**  
**CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO**

<b>Data</b>	<b>Atividades</b>
13 a 17/04	Inscrições através do formulário <a href="https://forms.gle/ZDWxYdaun3BwrRK66">https://forms.gle/ZDWxYdaun3BwrRK66</a>
22/04	Resultado Preliminar Etapa I
23/04	Interposição de recursos (através do e-mail <a href="mailto:petinfosaude.ufpi@gmail.com">petinfosaude.ufpi@gmail.com</a> )
24/04	Resultado Etapa I (Pós-recursos)
27 e 28/04	Entrevistas (horário a definir)
29/04	Resultado Etapa II
30/04	Resultado final <a href="http://www.ufpi.br/picos">www.ufpi.br/picos</a>
Maió/26	Início das atividades



**ANEXO III**  
**AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL OU DE GÊNERO**

Eu \_\_\_\_\_, portador(a) do Documento de Identificação pessoal de Nº \_\_\_\_\_, me autodeclaro estar apto(a) a concorrer a vaga reservada para Ações Afirmativas no Edital de Seleção do PET Saúde/I&SD, estabelecida nos termos do Edital n. 001/2025 e em leis e normativas relacionadas.

Estou ciente de que se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito às penalidades previstas em lei.

Ciente, DECLARO-ME:

(  ) Negra(o): \_\_\_\_\_ (preto ou pardo);

ou

(  ) Transgênero.

Picos, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_\_.

Assinatura da(o) candidata(o)



**ANEXO III**  
**AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD)**

**AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD)**

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do Documento de Identificação nº \_\_\_\_\_, me autodeclaro pessoa com deficiência, estando apto(a) a concorrer à vaga reservada para Ações Afirmativas no âmbito do Edital de Seleção do PET Saúde/I&SD, nos termos do Edital nº 001/2026 e das legislações e normativas vigentes.

Declaro que possuo a seguinte deficiência:

---

*(Descrever o tipo de deficiência, conforme classificação legal, se desejar)*

Estou ciente de que a prestação de informações falsas me sujeita às penalidades previstas em lei.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Picos, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_\_.

Assinatura da(o) candidata(o)